



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 96/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Compostagem”, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Compostagem”, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a promoção, visibilidade, educação e defesa da compostagem.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de março de 2024.

FABI VIRGÍLIO, GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 3190/2024 - 20/03/2024 13:08 - PROCESSO 121/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei cria e institui a “Semana Municipal da Compostagem”, como evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara.

Os resíduos orgânicos urbanos consistem nos restos de alimentos e nos resíduos de jardins e áreas verdes. Atualmente, a maior parte dos resíduos orgânicos gerados nas cidades brasileiras está sendo disposta em aterros sanitários e lixões, e menos de 1% da massa coletada dos resíduos sólidos urbanos acaba sendo reciclada em unidades de compostagem, o que equivale a aproximadamente 300 mil toneladas ao ano.

A compostagem é um destino mais nobre para estes resíduos, pois promove sua reciclagem transformando-os em adubo orgânico e devolvendo à matéria orgânica seu papel natural de fertilizar os solos. Pelo fato de a degradação de resíduos orgânicos ser um processo natural, a reciclagem deste tipo de resíduo pode ser feita em qualquer escala (da doméstica à industrial) e de diversas formas, das mais baratas e tecnologicamente simples às mais complexas.

A compostagem é um método aeróbio de reciclagem e tratamento dos resíduos orgânicos que busca reproduzir algumas condições ideais observadas no processo natural de degradação da matéria orgânica, bem como garantir a segurança do processo. Uma boa compostagem depende do controle de alguns fatores-chave, como umidade, a temperatura, a aeração (nível de oxigênio) e balanço de nutrientes (carbono e nitrogênio).

O controle destes fatores favorece que os macroorganismos, como minhocas, insetos e outros invertebrados, assim como os microrganismos, como fungos e bactérias, atuem na acelerada degradação da matéria orgânica, garantindo a eliminação dos patógenos e evitando a presença de vetores de doenças. Ao final do processo, os resíduos reduzem de volume, transformando-se em um material de cor escura, textura homogênea e cheiro de terra, chamado de composto orgânico, que pode ser utilizado diretamente no solo, em jardins, vasos de plantas ornamentais e hortas e pomares domésticos, auxiliando inclusive a recuperação de áreas degradadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

As empresas que realizam esses procedimentos têm como missão difundir a prática da compostagem de pequenos e grandes geradores a fim de diminuir a quantidade de lixo enviado a aterros sanitários, bem como estimular o uso do biofertilizante e húmus gerados no processo para deixar o mundo mais verde e florido!

Araraquara tem como grande exemplo a Minhocaria - Compostagem de Resíduos Orgânicos, que já desviou de aterros sanitários e/ou lixões mais de 800 toneladas de resíduos orgânicos desde sua fundação. Além de ser o primeiro pátio de compostagem privado em área urbana licenciado do estado com capacidade para 10ton/dia de resíduos, realiza também palestras, oficinas e workshops sobre Compostagem doméstica/empresarial; Hortas urbanas/agroecologia; Gestão de resíduos orgânicos; Política Nacional de Resíduos Sólidos. Um projeto lindo idealizado pela Lara e pelo Everton.

Cumprer destacar que esse projeto foi construído em parceria com a Lara Teixeira, da Minhocaria.

Ante os motivos expostos, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de março de 2024.

FABI VIRGÍLIO, GUILHERME BIANCO